



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**EDITAL Nº02/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PESCA –  
TURMA 2025.2**

### **1. DAS VAGAS – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica que estarão abertas, no período de **02 a 13 de junho de 2025**, as inscrições para a seleção ao Doutorado em Engenharia de Pesca, em obediência à Resolução No 14/CEPE, a Portaria Nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 e à Instrução Normativa 01/PPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, de 16 de outubro de 2013, para o preenchimento de até 05 vagas, sendo 02 vagas para ampla concorrência, 02 vagas destinadas as políticas afirmativas e 01 vagas destinadas exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's), nas seguintes linhas de pesquisa:

- Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros – até 03 vagas (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para políticas de ações afirmativas; 01 vaga exclusiva para servidor da UFC);
- Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado – até 02 vagas (01 vaga para ampla concorrência; e 01 vaga para políticas de ações afirmativas).

As vagas não preenchidas em uma determinada linha de pesquisa poderão ser redistribuídas para outra linha de pesquisa, quando houver candidatos aprovados, mas não classificados, desde que haja aceitação de orientação pelos professores credenciados. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que tiverem obtido maior somatório dos pontos nas três etapas do processo seletivo. Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão, nesta ordem: (1º) a maior pontuação obtida no projeto de pesquisa; (2º) maior pontuação obtida na apresentação do projeto de pesquisa; (3º) a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar; e (4º) a maior pontuação obtida na planilha de contagem dos títulos.

O período letivo 2025.2 terá início de acordo com o Calendário Universitário 2025 da Universidade Federal do Ceará.

### **2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

#### **a) Definições:**

**Pessoas negras (pretas ou pardas):** Aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu (ANEXO 2), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

**Indígenas:** Aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro

Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (ANEXO 2).

Quilombolas: Aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (ANEXO 2).

Pessoas com deficiência: Aqueles que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC (ANEXO 2).

b) Concorrência às Vagas:

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão entre si independentemente da categoria da ação-afirmativa.

c) Desistência e Reversão de Vagas:

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

d) Denúncias e Documentação:

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata automaticamente concorrerá a uma das vagas da Ampla Concorrência.

### **3. DA RESERVA DE VAGA(S) PARA SERVIDORES(AS) DA UFC:**

Em conformidade com a Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, o presente edital prevê a oferta de 02 vaga(s) destinada(s) exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's). As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para a linha de pesquisa Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros e 01 vaga para a linha de pesquisa Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do

Pescado. A linha de pesquisa deverá ser indicada no ato da inscrição, através do preenchimento do formulário.

Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do programa de pós-graduação em Engenharia de Pesca e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a **Declaração de Comprovação de Função – DCF** (Anexo 03), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.

Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.

Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), **NÃO HAVERÁ** remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as);

**Importante:** *As vagas destinadas a servidores(as) da UFC não são acompanhadas de bolsa de estudos.*

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever os candidatos que possuam o título de mestre ou estejam cursando o último semestre do curso de mestrado em Engenharia de Pesca, Recursos Pesqueiros, Aquicultura, Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Ciência Animal, Ciências Ambientais, Ciências Marinhas Tropicais, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Oceanografia, Produção Animal, Química e Zootecnia ou áreas afins.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 13 de junho de 2025**, devendo o candidato obedecer obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

1. Preencher o formulário eletrônico de inscrições para o processo seletivo 2024, disponível no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos stricto sensu);
2. Enviar o formulário eletrônico de inscrição gerado no SIGAA mais a documentação obrigatória digitalizada, relacionada no item 4.2 do presente edital, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [ppgepselecao@gmail.com](mailto:ppgepselecao@gmail.com), constando no campo Assunto os termos “INSCRIÇÃO DOUTORADO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. Os documentos devem ser legíveis em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format). No corpo do e-mail, o candidato deverá listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo.

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, enviados dentro do período definido neste Edital, e que cumpram todas as exigências constantes neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

#### 4.1 Das Comissões de Homologação de Inscrições e de Seleção

A Comissão de Homologação de Inscrições será composta por três membros designados pela coordenação do programa, sob a presidência do coordenador. Compete à Comissão de Homologação de Inscrições analisar os pedidos de inscrição submetidos, assim como eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital. A relação nominal dos membros da Comissão de Homologação das Inscrições será divulgada no dia **13 de junho de 2025**.

A Comissão de Seleção será composta por cinco membros designados pela coordenação do programa, sob a presidência do coordenador. Compete à Comissão de Seleção planejar, organizar e promover todas as fases deste processo seletivo, assim como julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital. Os membros da Comissão de Seleção declararão inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. A relação nominal dos membros da Comissão responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no dia **23 de junho de 2025**.

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela coordenação, ouvida, de acordo com a etapa relacionada, a Comissão de Homologação de Inscrições ou a Comissão de Seleção.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia **16 de junho de 2025** por e-mail enviado pelo SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo, e também na página web do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca <http://www.ppgep.ufc.br/>.

#### 4.2 Documentação Necessária

O deferimento do pedido de inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos digitalizados, enumerados abaixo:

1. **Comprovante de cadastro** gerado/emitido pelo sistema SI3-SIGAA <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, para o presente processo seletivo e sem alterações de configuração de impressão;
2. **Ficha de inscrição** (Formulário próprio - Anexo 4), preenchida de forma legível e sem rasuras de qualquer natureza, com todas as informações solicitadas. O candidato deverá indicar com um "X" a preferência pela linha de pesquisa, datar e assinar a ficha de inscrição;
3. Cópia legível e sem rasuras do **CPF e da carteira de identidade (RG)** ou da carteira de motorista válida;
4. Cópia legível e sem rasuras do **diploma do curso de graduação** (frente e verso);
5. Cópia legível e sem rasuras do **diploma do curso de mestrado** (frente e verso) em Engenharia de Pesca ou nas áreas mencionadas no item 2, ou cópia da ATA de aprovação da Defesa da Dissertação de mestrado emitido pela instituição de ensino, ou declaração original que comprove a conclusão do curso de Mestrado, emitida pela Instituição de Ensino, ou ainda, uma declaração original de que o candidato é estudante concludente de curso de Mestrado, emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias a partir da publicação deste edital;

6. Cópia legível e sem rasuras do **Histórico Escolar do curso de graduação**;
7. Cópia legível e sem rasuras do **Histórico Escolar do curso de mestrado**;
8. **Planilha de Contagem dos Títulos** (Formulário próprio - Anexo 5), com todos os campos preenchidos à mão, de forma legível e sem rasura de qualquer natureza, de acordo com os títulos avaliados (formação acadêmica, atividades acadêmicas, formação complementar, atuação profissional e produção científica), acompanhada de **CÓPIAS COMPROBATÓRIAS LEGÍVEIS** e sem rasuras desses títulos;
9. **Projeto de pesquisa**, conforme os itens especificados no Anexo 6. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas.

**Para candidatos que se enquadram nas vagas de políticas afirmativas:**

1. É obrigatória a inclusão do Anexo 2 (AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA) junto à documentação de inscrição. O Anexo 2 deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pela liderança étnica local devidamente legitimada para o caso de indígenas e quilombolas.
2. A ausência do Anexo 2 ou o envio incompleto deste documento resultará na candidatura automática para as vagas de ampla concorrência.
3. Para candidatos com deficiência é obrigatória a apresentação de um laudo médico no ato da inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.
4. A ausência do laudo médico ou o envio incompleto deste documento resultará na candidatura automática para as vagas de ampla concorrência.

\*Não é exigida qualquer autenticação dos documentos apresentados.

\*\*A Secretaria do PPGEPI não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

**Informações essenciais sobre o Anexo 5 para os candidatos ao Doutorado:**

- a) Os critérios para pontuação se encontram na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5) e somente serão pontuados itens que constem na referida Planilha, dentro dos períodos de vigência estipulados. A avaliação da pontuação da Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 4) será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação do projeto escrito) e na segunda etapa (apresentação do projeto de pesquisa), que tem caráter eliminatório.
- b) Todos os itens listados na Planilha de Contagem dos Títulos devem ser devidamente comprovados pelo candidato. Itens sem comprovação ou com documentos duplicados, rasurados, apagados e/ou ilegíveis não serão considerados para o cômputo da pontuação.
- c) Todas as cópias referentes à documentação exigida devem ser legíveis e sem rasuras.
- d) Os comprovantes de cada item devem ser apresentados na mesma sequência em que estão listados na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5).
- e) Cada item que possua comprovação deverá conter a indicação, legível e sem rasuras, do(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os números das páginas podem ser escritos à mão ou adicionados com auxílio de etiquetas colantes.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros designados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, sob sua presidência. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada no dia 23 de junho de 2025 na página web <https://ppgep.ufc.br/pt/> e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

Antes do início do processo seletivo, os membros da Comissão de Seleção assinarão uma declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas compreenderá três etapas:

1. **Primeira Etapa:** Análise do Projeto Escrito (Eliminatória).
2. **Segunda Etapa:** Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória).
3. **Terceira Etapa:** Análise do Histórico Escolar e Planilha de Contagem dos Títulos.

Os detalhes e os critérios de avaliação para cada uma dessas etapas serão descritos nas seções subsequentes deste edital.

### 5.1 Primeira Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa (valendo de 0, correspondente a nota 0,0; a 500 pontos, correspondendo a nota 10,0)

- O Projeto de Pesquisa deverá ser adequado à área de Engenharia de Pesca e seguir as linhas de pesquisa do Programa e áreas de atuação dos docentes do programa.
- O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações descritas no Anexo 6 e enviado no momento da inscrição online para o e-mail [ppgepselecao@gmail.com](mailto:ppgepselecao@gmail.com).
- O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios relacionados no Anexo 7. A comissão será composta por dois membros de cada linha de pesquisa, mais o coordenador. Os membros avaliarão apenas os projetos de suas respectivas linhas de pesquisa. O arquivo contendo o projeto de pesquisa do candidato deverá ser identificado somente com o número de inscrição, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- A avaliação do projeto será etapa eliminatória. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a nota 7,0 (sete), equivalente a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O documento (Anexo 8) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [ppgepselecao@gmail.com](mailto:ppgepselecao@gmail.com), constando no campo Assunto os termos “RECURSO DOUTORADO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- O resultado do recurso interposto será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- A avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 23 a 30 de junho de 2025. A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGEPEP até as 18:00 h do dia 30 de junho de 2025.

### 4.2 Segunda Etapa - Eliminatória – Defesa do Projeto de Pesquisa (valendo de 0, correspondente a nota 0,0; a 500 pontos, correspondendo a nota 10,0)

- Somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa estarão aptos a participar desta etapa.
- A nota desta etapa vai variar de 0 (zero), correspondente a 0,0 pontos, a 500 (quinhentos) pontos, correspondente a 10,0 pontos. Esta etapa é eliminatória, e a nota mínima para aprovação é 350 (trezentos e cinquenta) pontos, correspondente a 7,0 pontos.
- Os candidatos terão entre 15 e 20 minutos para apresentarem seu projeto. A apresentação deve seguir estritamente o disposto no projeto escrito.
- Após a apresentação, haverá 10 minutos dedicados às perguntas da Comissão de Seleção. Poderá haver arguição oral sobre o projeto de tese para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do projeto com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado (alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016).
- As apresentações serão realizadas de forma virtual. O link para a sala virtual será enviado aos candidatos aprovados na Primeira Etapa com 20 minutos de antecedência do horário agendado para a apresentação.
- O link da sala virtual é de uso exclusivo do candidato e não deverá ser compartilhado com qualquer outra pessoa.
- A avaliação da defesa do projeto será conduzida pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota a cada candidato com base em critérios como clareza, consistência, relevância e domínio do tema apresentado.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O documento (Anexo 8) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail ppgepelecao@gmail.com, constando no campo Assunto os termos “RECURSO DOUTORADO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- O resultado do recurso interposto será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- A avaliação das defesas dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 07 a 12 de julho de 2025. A divulgação dos resultados da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGEPI até as 18:00 h do dia 14 de julho de 2025.

O PPGEPI não se responsabiliza por instabilidade de internet ou outros fatores que impeçam a participação do candidato no dia e hora agendados para a defesa do projeto.

### **4.3 Terceira Etapa – Classificatória – Análise dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado e da Planilha de Contagem dos Títulos**

A Terceira Etapa é classificatória e somente os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas (Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa) serão avaliados nesta fase.

#### **4.3.1 Análise dos Históricos Escolares (valendo de 0, correspondente a nota 0,0; a 500 pontos, correspondente a nota 10,0)**

- A análise do Histórico Escolar de graduação levará em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual, utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras universidades.
  - Um IRA de 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.

- A avaliação do Histórico Escolar de mestrado considerará o Coeficiente de Rendimento (CR), utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras universidades.
  - O CR será multiplicado por 1.000; um CR de 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos Históricos Escolares (de mestrado e graduação) que utilizam conceitos em vez de notas, estes serão convertidos em valores numéricos considerando-se: Insuficiente (2,5), Regular (5,0), Bom (7,5) e Excelente (10,0). Os valores numéricos serão somados e divididos pela carga horária das disciplinas cursadas, com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá a 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos Históricos Escolares (de mestrado ou graduação) que utilizam outros índices institucionais, os valores numéricos serão convertidos através de regra de três simples, com o valor máximo sendo 500 (quinhentos) pontos.
- Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o IRA será calculado pela média ponderada das notas das disciplinas de seu histórico escolar em relação aos créditos, calculada pela comissão.
- A pontuação da análise dos Históricos Escolares de graduação e de mestrado corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas.

#### **4.3.2 Planilha de Contagem dos Títulos (valendo de 0, correspondente a nota 0,0; a 500 pontos, correspondente a nota 10,0)**

- A pontuação compreenderá os títulos constantes na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5).
- A avaliação da pontuação do candidato NÃO levará em consideração comparações entre currículos disponíveis no sistema Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- Com relação ao tempo de permanência no curso de mestrado, será atribuído um acréscimo de 5 (cinco) pontos ou decréscimo de 5 (cinco) pontos, na pontuação final, para cada mês a menos ou a mais no tempo de 24 meses de curso, respectivamente.
- O número de pontos que o candidato atingir na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5) será considerado em termos absolutos. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados com 1 (uma) casa decimal.
- O número de pontos da Terceira Etapa (análise dos Históricos Escolares e da Planilha de Contagem dos Títulos) corresponderá à média aritmética simples dos valores obtidos na análise dos Históricos Escolares e na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5), apresentada com 1 (uma) casa decimal.
- Os resultados da Terceira Etapa serão divulgados no dia 21 de julho de 2025.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O documento (Anexo 8) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail ppgepselecao@gmail.com, constando no campo Assunto os termos “RECURSO DOUTORADO\_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.

- Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos que necessitem de atendimento especial deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência ou dificuldade que apresentam e anexar obrigatoriamente um laudo médico original. O laudo médico deverá:

- Atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência.
- Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Especificar as necessidades quanto ao atendimento especial.

**Nota:** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca não atenderá solicitações de atendimento especial em residência.

## 7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo para o Curso de Doutorado – Turma 2025.2 será calculado com base no somatório dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, expresso com uma casa decimal.

- **Data de Divulgação:** O resultado final será divulgado no dia 25 de julho de 2025 e, posteriormente, homologado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.
- **Forma de Divulgação:** A divulgação será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, por linha de pesquisa. Os resultados serão indicados como:
  - "Aprovados e classificados"
  - "Aprovados, mas não classificados"
  - "Reprovados"

O resultado final do processo seletivo para o Curso de Doutorado – Turma 2025.2 será divulgado por meio de três listas (vagas para ampla concorrência, vagas para ações afirmativas e vagas exclusivas para servidores da UFC).

**Preenchimento de Vagas:** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital. O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas inicialmente estabelecido.

## 8. DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

### a) Diploma de Mestrado:

- A cópia da declaração de expedição de diploma de mestre emitido pela instituição de ensino deverá ser substituída pelo diploma de mestre até o final do primeiro ano letivo.

### b) Bolsa de Estudos:

- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca esclarece que **NÃO PODERÁ ASSEGURAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS**. A concessão de bolsa dependerá rigorosamente do número de cotas (bolsas) concedidas e disponibilizadas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP, e será subordinada ao desempenho do candidato no processo seletivo e às diretrizes dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/PPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. Não caberá recurso de candidato selecionado exigindo bolsa de estudo.

### c) Envio da Documentação:

- Recomenda-se o envio da documentação de inscrição com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEF não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- d) **Casos Omissos:**
- Os casos omissos no presente Edital serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, ouvida a Comissão de Seleção.
- e) **Direito de Vista e Recurso:**
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e das respectivas planilhas de pontuação.
- f) **Procuração:**
- Levando em consideração o período de recurso, os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato, mediante procuração simples.

## 8. CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições (apenas via internet)	02/06/2025 a 13/06/2025	Até 23:59	<a href="https://si3.ufc.br/sigaa/public/">https://si3.ufc.br/sigaa/public/</a>
Entrega de documentação (apena via e-mail do processo seletivo)	02/06/2025 a 13/06/2025	Até 23:59	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Divulgação da Comissão de Homologação de Inscrições	13/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Homologação de inscrições	16/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (inscrições)	17/06/2025 e 18/06/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (inscrições)	23/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Divulgação da Comissão de Seleção	23/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (Comissão de Seleção)	24/06/2025 e 25/06/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (Comissão de Seleção)	26/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	23/06/2025 a 30/06/2025	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Avaliação interna
Resultado da avaliação do projeto de pesquisa	30/06/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	01/07/2025 e 02/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	03/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Apresentação de projetos	07/07/2025 a 11/07/2025	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Apresentação virtual
Resultado da avaliação da apresentação dos projetos	14/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (apresentação do projeto de pesquisa)	15/07/2025 a 16/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	17/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Análise de históricos e currículos	14/07/2025 a 18/07/2025	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Avaliação interna
Resultado da análise de históricos e currículos	21/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (análise de históricos e currículos)	22/07/2025 a 23/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (análise de históricos e currículos)	24/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Resultado final	25/07/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>
Recursos (resultado final)	28/07/2025 a 01/08/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (resultado final)	04/08/2025	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgep.ufc.br">www.ppgep.ufc.br</a>

**ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS TURMA 2024.2**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**1. Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros.**

- Análise de enfermidades e produtos da aquicultura e pesca por meio de métodos moleculares e histopatológicos.
- Biologia e História evolutiva de mamíferos marinhos

**2. Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado.**

- Desenvolvimento de embalagens com subprodutos do pescado e testes em conservação.

**ANEXO 2- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS -  
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico  
de atender ao Edital n° 02/2024 – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, que  
sou:

- ( ) Negro (preto/pardo)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

**ANEXO 03 – Edital nº 01/2025**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca**

**Declaração de Comprovação de Função (DCF)**

*Exclusivo para servidores(as) – este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.*

Nos termos da Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, que o(a) servidor(a) [**Nome do(a) candidato(a)**], SIAPE nº [**número do SIAPE**], integra o quadro de servidores(as) da [**nome da unidade acadêmica/administrativa**]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

[cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) declarante/Função

## ANEXO 4 - FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b>  <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</b></p>				
CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO				
NOME DO CANDIDATO:			CPF:	
DATA DO NASCIMENTO:	Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR / UF:	DATA DA EMISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		Nº DE DEPENDENTES	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO / EMPRESA:			
ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO:			TEL: FAX:	
INDICAR A LINHA DE PESQUISA COM UM "X" EM UM DOS PARÊNTESES				
LINHA DE PESQUISA			VAGAS DISPONÍVEIS	
<input type="checkbox"/> Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros			Até 3 ( <b>três</b> ) vagas para o Doutorado	
<input type="checkbox"/> Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado			Até 2 ( <b>duas</b> ) vagas para o Doutorado	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: GRADUAÇÃO (CONCLUÍDO), MESTRADO (MESMO EM ANDAMENTO)				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	SEMESTRE/ANO DE INGRESSO	SEMESTRE/ANO DE CONCLUSÃO	

Declaro que as informações constantes neste formulário, bem como a documentação em anexo, encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca expressam a verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura:

## ANEXO 5 – PLANILHA DE CONTAGEM DOS TÍTULOS

 <p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b>  <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</b></p>
<b>CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO</b>
<b>NOME:</b>

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
1.	Formação Acadêmica						
1.1	Programa Ciência sem Fronteiras durante o curso de graduação ( <b>por semestre que permaneceu fora do País</b> )	5 por semestre	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres fora do País	5 x nº de semestres	(Reservado à comissão)
1.2	Meses a menos no tempo normal do curso de mestrado ( <b>24 meses</b> )	5 por mês	40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a menos	5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.3	Meses a mais no tempo normal do curso de mestrado ( <b>24 meses</b> )	-5 por mês	-40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a mais	-5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.4	Trabalho de conclusão de curso de graduação	20/TCC	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de TCC	20 x nº de TCC	(Reservado à comissão)
1.5	Monografia de Especialização ( <b>duração mínima de 360 horas-aula</b> )	20/monogra-fia	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de monografias	20 x nº de monografias	(Reservado à comissão)
1.6	Dissertação de mestrado	30/dissertação	30 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de dissertações	30 x nº de dissertações	(Reservado à comissão)
2.	Atividades Acadêmicas ( <b>Nos últimos 5 anos</b> )						
2.1	Estágios realizados durante a graduação ( <b>duração mínima de 40 h por estágio</b> ). <b>NÃO incluir as horas de Estágio Supervisionado nem de TCC – Não pode haver sobreposição de períodos</b>	0,1/h	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em estágio(s)	0,1 x nº de horas em estágio(s)	(Reservado à comissão)
2.2	Atuação como bolsista de iniciação científica ou do PET ( <b>por semestre</b> ). <b>Períodos que coincidam com a realização de estágios NÃO serão computados. Anexar declaração da PR-PPG e/ou do tutor do PET</b>	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como bolsista	2 x nº de semestres que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
2.3	Atuação como monitor (por semestre). <b>Anexar declaração da PR-Graduação</b>	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como monitor	2 x nº de semestres que atuou como monitor	(Reservado à comissão)
2.4	Atuação como bolsista de extensão (por mês). <b>Anexar declaração da PR-Extensão</b>	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.5	Atuação como bolsista de assistência (por mês). <b>Anexar declaração da PR-Assuntos Estudantis</b>	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização (Concluídas). <b>NÃO serão computadas aquelas em andamento</b>	2/orient	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de orientações concluídas	2 x nº de orientações concluídas	(Reservado à comissão)
2.7	Participação em banca de monografia ou de especialização (por banca)	1/banca	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de participações em bancas	1 x nº de participações em bancas	(Reservado à comissão)
2.8	Palestra proferida em evento científico nacional. <b>NÃO incluir apresentações de trabalho em congressos, simpósios etc</b>	2/palestra	4 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de palestras proferidas	2 x nº de palestras proferidas	(Reservado à comissão)
2.9	Instrutor de curso, com certificado. <b>O comprovante deve indicar o número de horas-aula</b>	0,2/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s) ministrado(s)	0,2 x nº de horas em curso(s)	(Reservado à comissão)
3.	Formação Complementar (Nos últimos 5 anos)						
3.1	Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	5/curso	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de cursos realizados	5 x nº de cursos	(Reservado à comissão)
3.2	Curso de curta duração (duração mínima de 40 horas por curso)	0,05/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s)	0,05 x nº de horas em cursos	(Reservado à comissão)
4.	Atuação Profissional (Nos últimos 5 anos)						
4.1	Docência no Ensino Superior (por hora-aula ministrada). <b>O comprovante deve indicar o número de horas-aula. Estágio de Docência não será computado</b>	0,1/h-aula	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,1 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.2	Docência no Ensino Médio (por hora-aula ministrada). <b>O comprovante deve indicar o número de horas-aula</b>	0,05/h-aula	6 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,05 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.3	Atuação em empresas da área (com vínculo empregatício comprovado)	0,3/mês	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses	0,3 x nº de meses que atuou na empresa	(Reservado à comissão)
4.4	Bolsista de pesquisa como GRADUADO (por mês)	0,2/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
4.5	Bolsista de pesquisa como MESTRE (por mês)	0,3/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,3 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
5.	Artigos científicos em periódicos com QUALIS na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Nos últimos 5 anos)						
5.1	Artigo Qualis A1	60/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	60 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.2	Artigo Qualis A2	51/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	51 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.3	Artigo Qualis A3	42/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	42 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.4	Artigo Qualis A4	33/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	33 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.5	Artigo Qualis B1	24/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	24 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.6	Artigo Qualis B2	15/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	15 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.7	Artigo Qualis B3	8/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	6 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.8	Artigo Qualis B4	6/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.9	Artigo sem Qualis	3/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
6.	Livros e capítulos de livros publicados (Nos últimos 5 anos)						
6.1	Livro (com ISBN ou ISSN e 51 páginas ou mais)	10/liv	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de livros publicados	10 pontos x nº de livros	(Reservado à comissão)
6.2	Capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	7/cap	14 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de capítulos publicados	7 pontos x nº de capítulos	(Reservado à comissão)
7.	Publicação em eventos (Nos últimos 5 anos)						
7.1	Trabalho completo em evento internacional	4/trab	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	4 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.2	Resumo expandido ou Resumo em evento internacional	2/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	2 pontos x nº de resumos	(Reservado à comissão)
7.3	Trabalho completo em evento nacional ou regional	2/trab	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	2 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.4	Resumo expandido ou Resumo em evento nacional ou regional	1/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	1 ponto x nº de resumos	(Reservado à comissão)
7.5	Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo em evento local	1/trab	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	1 ponto x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO	Indicar a soma total da pontuação obtida	(Reservado à comissão)
---------------------------------------	--	---------------------------

**Candidatos ao mestrado:**

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado? Sim ( ) Não ( )  
Em que período(s)? \_\_\_\_\_
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim ( ) Não ( )  
Em que período(s)? \_\_\_\_\_

**Candidatos ao doutorado:**

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de doutorado? Sim ( ) Não ( )  
Em que período(s)? \_\_\_\_\_
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim ( ) Não ( )  
Em que período(s)? \_\_\_\_\_

Ao assinar este documento, declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e também declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome do Candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (Obrigatório)

## ANEXO 6 - FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Capa (somente com o título e o número de inscrição do candidato)	1
2	Resumo	1
3	Introdução	2
4	Justificativa	1
5	Hipótese(s)	1
6	Objetivo geral e objetivos específicos	1
7	Materiais e Métodos	2
8	Cronograma de execução	1
9	Orçamento (capital e custeio)	1
10	Referências bibliográficas*	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas

\*De acordo com o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>

\*\* Em caso de uso de animais, especificar o Comitê de ética ao qual o projeto será submetido.

**ANEXO 7 - PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>ITENS</b>	<b>SEÇÕES DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Qualidade e coerência do título e do resumo do projeto	0,5
2	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
3	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
4	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
5	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do país	2,0
6	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
7	Adequação para a área da Engenharia de Pesca, linhas de pesquisa e/ou área de atuação dos docentes do programa	1,0
8	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc.)	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>

**ANEXO 8 – RECURSO**

 <p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</b></p>
<b>CURSO PRETENDIDO: DOUTORADO</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:</b>

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_